



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



OFÍCIO nº: 067/2022

ASSUNTO: Encaminha documentos

SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

Natércia, 14 de Abril de 2022.

Ilustríssimos Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste, em resposta ao ofício nº 022/2022 e Memorando nº 001/2022, encaminhar a estimativa de impacto orçamentário financeiro referente ao Projeto de Lei nº 19/2022: "Autoriza a criação do Programa Auxílio Esportivo do município de Natércia-MG e dá outras providências"

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Luiz Antônio dos Reis
Presidente da Câmara Municipal
Natércia-MG

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 94/2022
Data: 14/04/2022 - Horário: 14:58
Administrativo - OFCR 22/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Metodologia de cálculo

RECEITA PREVISTA NO ANO DE 2.022 R\$ 20.682.101,51
(100%)
Estimativa De gasto Prevista no Projeto - Anual R\$ 20.000,00

Especificação	Exercício de 2022	Exercício de 2023	Exercício de 2024
Previsão da Receita	R\$ 20.682.101,51	R\$ 21.302.564,55	R\$ 21.941.641,49
Estimativa Com o Gasto Anual Previsto	R\$ 15.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Percentual de Impacto	0,07%	0,09%	0,09%

Natércia (MG) 15 de Março de 2.021.


HELENITA LOPES FERNANDES GONÇALVES
CONTADORA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 -
Natércia - MG
TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

As despesas referentes ao Programa auxílio esportivo proposto, considera o incentivo financeiro para as equipes e atletas do esporte amador do município de Natércia - MG, para os próximos meses de 2022 e exercícios subsequentes.

As despesas provenientes do Programa auxílio esportivo, serão contabilizadas em dotações orçamentária próprias. Concluimos, que de uma maneira geral as dotações possuem saldos orçamentários suficientes para garantir o empenho de tal despesa no exercício de 2022. Estimamos um montante de R\$ 15.000,00 para o exercício de 2.022, que comprometerá 0,07% (por cento) da receita para o exercício de 2022 e R\$ 20.000,00 para o exercício de 2023 e 2024.

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação especificamente o art. 16 da LC 101/00.

Concluimos, portanto, que a despesa criada deverá ser plenamente absorvida e não impactará os recursos orçamentários e financeiros no exercício de 2022 e seguintes.

Natércia (MG) 15 de Março de 2.021.


HELENITA LOPES FERNANDES GONÇALVES
CONTADORA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que as Despesas com pagamento de sentenças judiciais para funcionários, proposto na Prefeitura Municipal de Natércia (MG), é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que as Despesas com o pagamento de sentenças judiciais para Funcionários, proposto na Prefeitura Municipal de Natércia (MG) não afetará em proporção um aumento de despesa.

Natércia (MG) 15 de Março de 2.021.


GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 -
Natércia - MG
TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000